



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 228 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026, QUE
DISPÕE SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES
ABRANGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026.**

CRONOGRAMA

Item	Período
Lotação dos servidores, conforme as necessidades da rede Pública Municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação	16 de setembro de 2026 Horário: Das 14h00 às 17h30
	17 de setembro de 2026 Horários: Turnos matutino e vespertino, das 08h30 às 17h30

OBS.: Ressalta-se que o(a) servidor(a) no ato da lotação, deverá apresentar DECLARAÇÃO emitida pelo gestor(a) da escola onde está lotado para comprovar que exerce atividade docente conforme à observância aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 002, de 09 de setembro de 2026, em especial ao disposto no **art. 4º inciso III – exerçam função docente e atuem diretamente com crianças da Educação Infantil, em creches ou pré-escolas.**

Imperatriz-MA, 15 de setembro de 2026

Edilma Bandeira de Araújo Nogueira
Presidente da Comissão
Coordenadora da Educação Infantil

Rua Urbano Santos, 1657 – Jd. Santa Helena – Imperatriz – MA
<http://www.imperatriz.ma.gov.br>